



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

DECRETO Nº 08/2019

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 18, inciso V da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, as festividades alusivas ao carnaval, que ocorrem a partir do dia 02 até o dia 06 de março de 2019;

CONSIDERANDO, que todos se preparam para a referida comemoração, participando de seus festejos;

CONSIDERANDO, ainda, que a terça-feira de carnaval é considerado feriado nacional;

RESOLVE:

Art. 1º. DECRETAR PONTO FACULTATIVO, em todos os órgãos e entidades públicas municipais, **os expedientes dos dias 04 de março (segunda-feira), em todo o horário de expediente, e 06 de março (quarta-feira) até às 12h00min, especificamente para os Postos de Saúde, retornando as atividades normais nos demais órgãos a partir do dia 07/03/2019.**

Art. 2º. Fica ressalvado ainda, a critério de cada Secretaria Municipal, o funcionamento dos órgãos e seus respectivos agentes, que prestam serviços essenciais, tais como fiscalização de trânsito.

Parágrafo Único. Durante o período carnavalesco, os serviços de limpeza pública e coleta seletiva de lixo funcionarão sob escala de revezamento, a ser definida pelo supervisor imediato de tais atividades.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 28 de fevereiro de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal


Claudio Regis Sampaio
Matrícula 0836328

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que este documento foi publicado por meio de:

- afixação no átrio do Poder Executivo
- diário oficial
- jornal de grande circulação
- site eletrônico da Prefeitura Municipal de Barbalha

Barbalha Ce, 28/02/19